



9.2 – PROJETO DE MONITORAMENTO DA BIOTA MARINHA - PMBM

Conforme determina o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 013/2016 para a Elaboração de Estudo Ambiental de Sísmica para a Atividade de Pesquisa Sísmica Marítima 3D, nos Blocos S-M-1037, S-M-1101, S-M-1102, S-M-1165 e S-M-1166 – Bacia de Santos - Classe 2 de Julho 2016, o Projeto de Monitoramento da Biota Marinha – PMBM será implementado seguindo integralmente o “Guia de Monitoramento Biota Marinha em Pesquisas Sísmicas Marítimas”, disponível em www.ibama.gov.br/licenciamento .

Ressaltamos que, conforme estabelecido no Termo de Referência, os Observadores de Bordo atenderão aos seguintes critérios:

- a) Cada equipe de observadores de bordo será formada por, no mínimo, 3 (três) profissionais embarcados, de modo que ao menos 2 (dois) estejam em esforço de observação simultâneo durante todo o período diurno;
- b) Todos os observadores de bordo terão formação superior em área compatível com a função, como biologia, oceanografia, engenharia de pesca ou medicina veterinária;
- c) Pelo menos 1 (um) profissional de cada equipe de observadores deve ter experiência previa em observação de biota marinha a bordo de navios sísmicos;
- d) Todos os observadores de bordo passarão por treinamento relativo aos procedimentos de observação da biota marinha e aos procedimentos de comunicação interna para suspensão de disparos e aumento gradual da potência do pulso sísmico (*soft start*).